

Agrupamento de Escolas Santos Simões**Ano Letivo - 2026/2027****AVISO****AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO
MEDIADOR/MEDIADORA SOCIOCULTURAL****HORÁRIO N.º 12 – 18 (dezoito) horas**

Carla Daniela Matos de Oliveira, Diretora do Agrupamento de Escolas Santos Simões (Guimarães), informa que, no cumprimento do disposto no art. 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/uma) Mediador/Mediadora sociocultural, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um horário de 18 (dezoito) horas semanais.

1 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

Os/As candidatos/candidatas devem concorrer através da Plataforma Eletrónica do SIGHRE nos prazos aí estipulados para o efeito.

2 – CONTRATO E HORÁRIO DE TRABALHO.

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito horas semanais, refere-se ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Santos Simões (Guimarães).

O horário previsto decorre das 09:00h às 13:30h, de segunda a quinta-feira, podendo sofrer alterações por mútuo acordo das partes.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR.

Desempenho de funções de mediação em contexto escolar no Agrupamento, para implementação de projetos de intervenção junto de crianças, jovens e famílias do agrupamento, nomeadamente:

Desenvolvimento de ações de esclarecimento e de aproximação escola/família;

Trabalho como mediadora/mediador junto das crianças/jovens, tendo em vista o sucesso e a integração escolares;

Trabalho colaborativo com as lideranças e diversas estruturas pedagógicas do Agrupamento, em prol do sucesso e integração escolares das crianças e alunos/alunas;

Mediação com as famílias/tutores/tutoras legais;

Articulação com outros serviços da comunidade e apoio social.

4 – PROCESSO DE CANDIDATURA.

O processo de candidatura decorre através de uma plataforma informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, na respetiva página eletrónica. A utilização desta plataforma pelas/pelos candidatas/candidatos é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.

5 – JÚRI.

Presidente: Alice Santos (SPO).

1.ª Vogal: Rocha (Ajunta da Diretora).

2.ª Vogal: Augusta Ribeiro (GAAF).

SUPLENTES

Benjamim Sampaio (Subdiretor)

Bruno Pereira (Adjunto da Diretora)

Nas suas faltas e impedimentos, a presidente será substituída pela 2.ª Vogal.

Nos termos do n.º 4 do art. 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 29 de setembro, podem ainda ser designados trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e de secretariado ao júri, quando se justifique.

6 – REQUISITOS DE ADMISSÃO.

Licenciatura em Mediação / Serviço Social / Educação Social;

Anexação obrigatória ao portefólio de comprovativos de todas as habilitações/formações (incluindo as académicas), bem como de todas as experiências profissionais mencionadas e eventuais contratos/tempo de serviço de atividades profissionais prévias.

O portefólio:

- deve ser entregue nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento (das 09h às 16h30) ou enviado para o mail de@santossimoes.edu.pt até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação da DGAE – o não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

HORÁRIO n.º 12 – Mediador Linguístico e Cultural

Descrição e critérios de seleção e ordenação dos candidatos

Tipologia	Serviços Especializados	
Tipo de necessidade	Plano A+A: Mediador Linguístico e Cultural.	
Projeto	Integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	
Motivo	Número de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira no Agrupamento de Escolas Santos Simões	
Tipo de duração	Temporário	
Número de horas	18 horas	
Despacho	Autorização de contratação de técnico(a) especializado(a) - Mediador Linguístico e Cultural, na unidade orgânica, na sequência da Nota Informativa, de 21/01/2025 do MECI	
Entidade	Ministério da Educação, Ciência e Inovação	
Justificação de necessidade	Plano A+A: Mediador Linguístico e Cultural.	
Habilitação	Licenciatura em Mediação / Serviço Social / Educação Social;	
Informação Adicional	A entrevista não é passível de adiamento e a falta determina a exclusão do processo. O Portefólio (3pp + anexos) só será aceite no final da entrevista e apenas dos candidatos que a realizarem, que entregarão também os comprovativos das Habilitações e declarações de tempo de serviço e anos de experiência profissional declarados na candidatura.	
Experiência Profissional – 35%	Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade. Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.	
Entrevista – 35% (subcritérios)	Apreciação da capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.	10%
	Apreciação da capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.	5%
	Apreciação da capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).	5%
	Apreciação da sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação	5%
	Apreciação do trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.	5%
	Apreciação da flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.	5%
Portefólio (30%) Subcritérios	Apreciação das Habilitações Académicas, cursos de formação/ações complementares realizados pelo candidato.	(10%)
	Apreciação das experiências profissionais, descritas e comprovadas em contexto escolar.	(10%)

	Apreciação das evidências de trabalhos/projetos realizados pelo candidato, que demonstrem competências técnicas em Agrupamento de Escolas.	(10%)
--	---	--------------

Guimarães, 11 de setembro de 2026

A diretora do Agrupamento de Escolas Santos Simões

Carla Daniela Matos de Oliveira